



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Educação Integral - SEDUC-GEI

EDITAL N° 3/2026/SEDUC-GEI



1º CONCURSO DE PRODUÇÃO DE MÍDIA PROTAGONISTA – 1ª EDIÇÃO

Tema: “Educação Profissional e Tecnológica (EPT): conhecer para escolher e ampliar possibilidades”

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, por meio da Coordenadoria de Educação Básica – CEB e da Gerência de Educação Integral – GEI, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para participação no 1º Concurso de Produção de Mídia Protagonista – 1ª Edição, destinado aos estudantes das escolas de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia.

O Concurso tem por finalidade promover o conhecimento acerca da Educação Profissional e Tecnológica – EPT, mediante pesquisa e produção audiovisual desenvolvidas pelos estudantes, com vistas ao fortalecimento do Protagonismo Juvenil, da autonomia, da criatividade e da comunicação.

As inscrições serão gratuitas, observadas as condições, os prazos e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo geral

Promover o conhecimento e a compreensão acerca da Educação Profissional e Tecnológica – EPT entre os estudantes das escolas de Educação Integral em Tempo Integral, por meio da pesquisa e da produção audiovisual protagonizada pelos jovens, estimulando a autonomia, a criatividade, a comunicação e a reflexão sobre suas possibilidades de formação e escolhas profissionais.

1.2 Objetivos específicos

São objetivos específicos do Concurso:

- I – ampliar o acesso dos estudantes às informações sobre a Educação Profissional e Tecnológica – EPT;
- II – incentivar a pesquisa e a compreensão dos conceitos, características e possibilidades relacionadas à EPT;
- III – estimular o Protagonismo Juvenil, colocando os estudantes como sujeitos ativos na construção e disseminação do conhecimento;
- IV – proporcionar espaços para o exercício da autonomia, criatividade, pesquisa, comunicação e trabalho colaborativo;
- V – promover a reflexão sobre as relações entre Educação Profissional e Tecnológica, Ensino Médio, Projeto de Vida, continuidade dos estudos e mundo do trabalho;
- VI – possibilitar aos estudantes conhecer diferentes cursos técnicos, áreas de formação e possibilidades profissionais;
- VII – estimular a produção de conteúdos audiovisuais educativos elaborados por estudantes e direcionados à linguagem juvenil;
- VIII – utilizar as produções estudantis como instrumento de divulgação e sensibilização sobre a Educação Profissional e Tecnológica junto à comunidade escolar;
- IX – reconhecer e valorizar as produções que se destaquem pela qualidade das informações, criatividade, comunicação e Protagonismo Juvenil.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS EQUIPES

2.1 O Concurso é destinado aos estudantes do ensino médio regularmente matriculados nas escolas de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia participantes da ação.

2.2 Cada unidade escolar poderá participar com **1 (uma) equipe**, composta por até **5 (cinco) estudantes protagonistas**.

2.3 Os estudantes integrantes da equipe deverão estar regularmente matriculados na mesma unidade escolar.

2.4 Cada equipe deverá contar com 1 (um) servidor articulador, indicado pela unidade escolar, que será responsável pelo acompanhamento e orientação da equipe durante todas as etapas do Concurso.

2.5 Compete ao servidor articulador:

- I – divulgar e mobilizar os estudantes para participação na ação;
- II – acompanhar a inscrição da equipe;
- III – orientar os estudantes quanto às regras, aos prazos e aos requisitos previstos neste Edital;
- IV – incentivar a realização de pesquisa e estudo sobre a Educação Profissional e Tecnológica – EPT;
- V – acompanhar a obtenção das autorizações de uso de imagem e voz dos estudantes;
- VI – prestar apoio técnico e pedagógico quando necessário, preservando a autonomia e o protagonismo dos estudantes;
- VII – realizar a interlocução entre a unidade escolar e a Comissão Organizadora.

2.6 A concepção, elaboração do roteiro, escolha da abordagem e participação na produção deverão evidenciar o protagonismo dos estudantes, cabendo ao servidor articulador exercer função de orientação e acompanhamento.

3. DO TEMA

3.1 O 1º Concurso de Produção de Mídia Protagonista terá como tema:

“Educação Profissional e Tecnológica (EPT): conhecer para escolher e ampliar possibilidades”

3.2 O tema tem como propósito incentivar os estudantes a pesquisar, conhecer e compreender a Educação Profissional e Tecnológica, refletindo sobre suas possibilidades de formação e compartilhando o conhecimento adquirido com outros jovens.

3.3 Antes da produção do vídeo, as equipes deverão realizar pesquisa e estudo sobre a EPT, utilizando fontes confiáveis e materiais orientadores disponibilizados pela organização.

3.4 Como norte para a construção do conteúdo, os estudantes poderão abordar questões como:

I – O que é Educação Profissional e Tecnológica – EPT?

II – O que é a formação técnica profissional?

III – Como funciona a Educação Profissional e Tecnológica?

IV – Como a formação técnica pode se articular ao Ensino Médio?

V – Qual a importância da formação técnica e profissional para os jovens?

VI – Como a EPT pode contribuir para o Projeto de Vida, a continuidade dos estudos e o mundo do trabalho?

VII – Quais cursos técnicos ou áreas profissionais despertam o interesse dos jovens?

VIII – Você faria um curso técnico? Qual curso escolheria e por quê?

IX – Quais possibilidades a EPT pode ampliar na trajetória educacional e profissional dos estudantes?

X – O que outros jovens precisam saber sobre Educação Profissional e Tecnológica?

3.5 As questões previstas no item 3.4 são **orientadoras**, não sendo obrigatório que o vídeo responda a todas elas ou seja organizado em formato de perguntas e respostas.

3.6 As equipes terão autonomia para definir a abordagem, o roteiro e a linguagem da produção, desde que o conteúdo esteja relacionado ao tema e demonstre compreensão da Educação Profissional e Tecnológica.

4. DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

4.1 Cada equipe deverá produzir **1 (um) vídeo original e inédito** relacionado ao tema do Concurso.

4.2 O vídeo deverá observar os seguintes requisitos:

I – duração mínima de **1 (um) minuto** e máxima de **3 (três) minutos**;

II – gravação em **formato vertical, proporção 9:16**;

III – qualidade de imagem e áudio suficiente para compreensão do conteúdo;

IV – linguagem clara, objetiva, criativa e adequada ao ambiente educacional;

V – participação efetiva dos estudantes;

VI – respeito aos direitos autorais e de imagem;

VII – observância do tema e dos objetivos deste Edital.

4.3 O formato narrativo será de livre escolha da equipe, podendo ser utilizado, entre outros: reportagem, entrevista, minidocumentário, dramatização, storytelling, apresentação, depoimento, animação, podcast em vídeo ou combinação de diferentes linguagens audiovisuais.

4.4 A liberdade de formato tem como finalidade estimular a criatividade, a autonomia e o Protagonismo Juvenil.

4.5 A utilização de músicas, imagens, vídeos, ilustrações ou outros conteúdos de terceiros deverá observar a legislação relativa aos direitos autorais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão **gratuitas** e estarão abertas no período de:

13 a 17 de outubro de 2026.

5.2 A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdF-VFyC5ML6koAMPPr0DVsb4lxGtrh6OawZKad7fqgSLSlbCQ/viewform>

5.3 No ato da inscrição deverão ser informados:

I – nome da unidade escolar;

II – município;

III – nome completo dos estudantes integrantes da equipe;

IV – ano/série e turma dos estudantes;

V – nome do servidor articulador;

VI – telefone e e-mail para contato;

VII – nome da equipe, se houver;

VIII – demais informações solicitadas no formulário.

5.4 A inscrição da equipe implica ciência e concordância com todas as disposições previstas neste Edital.

6. DO PRAZO DE PRODUÇÃO E ENVIO

6.1 As equipes terão **5 (cinco) dias para pesquisa, elaboração, produção, edição e finalização do vídeo**.

6.2 O vídeo deverá ser enviado por meio de upload no formulário eletrônico de inscrição do Concurso, disponível no endereço indicado no item 5.2 deste Edital.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A organização e o acompanhamento do 1º Concurso de Produção de Mídia Protagonista – 1ª Edição serão realizados por Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 9.943, de 6 de outubro de 2026, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO.

7.2 Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e acompanhar as etapas do Concurso, orientar as unidades escolares participantes, acompanhar as inscrições e o recebimento das produções, verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, organizar os procedimentos de avaliação, acompanhar a divulgação dos resultados, a certificação e a premiação, bem como adotar as demais providências necessárias à realização do Concurso.

7.3 A composição da Comissão Organizadora observará o disposto na respectiva Portaria de designação.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 Os vídeos serão avaliados por Comissão constituída especificamente para o Concurso.

8.2 A Comissão Avaliadora será composta por representantes de áreas e instituições relacionadas ao objeto do Concurso, designados para essa finalidade, preferencialmente, por:

I – 1 (um) representante do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP;

II – 1 (um) representante da área de Comunicação;

III – 1 (um) representante da Diretoria-Geral de Educação – DGE;

IV – 1 (um) representante do Setor de Mediação Tecnológica; e

V – outros representantes que a Comissão Organizadora considerar necessários.

8.3 Os integrantes da Comissão Avaliadora deverão atuar com imparcialidade, observando exclusivamente os critérios estabelecidos neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os vídeos habilitados serão avaliados em escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, conforme os seguintes critérios:

Critério	Aspectos considerados	Pontuação máxima
Compreensão e domínio sobre a EPT	Demonstra conhecimento e compreensão do tema, explicando adequadamente conceitos e possibilidades da Educação Profissional e Tecnológica.	25
Qualidade e clareza das informações	Apresenta informações corretas, organizadas, objetivas e compreensíveis para outros estudantes.	20
Protagonismo Juvenil	Evidencia participação efetiva, autonomia, envolvimento e atuação dos estudantes na construção e apresentação da produção.	20
Criatividade e originalidade	Apresenta abordagem criativa, original e adequada à linguagem juvenil.	15
Comunicação e potencial de sensibilização	Demonstra capacidade de despertar o interesse de outros jovens pela temática e compartilhar o conhecimento adquirido.	10
Qualidade audiovisual	Apresenta áudio, imagem, edição e organização visual adequados à compreensão da mensagem.	10
TOTAL		100

9.2 A qualidade audiovisual será considerada como elemento de apoio à comunicação, não devendo a utilização de equipamentos ou recursos tecnológicos mais sofisticados constituir, isoladamente, fator determinante para a classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente:

I – maior pontuação no critério **Compreensão e domínio sobre a EPT**;

II – maior pontuação no critério **Protagonismo Juvenil**;

III – maior pontuação no critério **Qualidade e clareza das informações**;

IV – maior pontuação no critério **Criatividade e originalidade**;

V – persistindo o empate, a Comissão Avaliadora adotará procedimento de desempate a ser registrado em ata.

11. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

11.1 Será considerada vencedora a equipe que obtiver a maior pontuação final, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

11.2 A unidade escolar representada pela equipe classificada em 1º lugar será contemplada com 01 (um) Kit de Produção Audiovisual, composto pelos seguintes equipamentos:

I – 01 (um) smartphone;

II – 01 (um) tripé ajustável para smartphone;

III – 01 (um) estabilizador eletrônico (gimbal) para smartphone;

IV – 01 (um) kit de microfone sem fio, composto por 02 (dois) microfones/transmissores;

V – 01 (um) equipamento de iluminação para produção audiovisual (Softbox/Ring Light ou equivalente); e

VI – 01 (um) carregador portátil (Power Bank).

11.3 A premiação será destinada à unidade escolar representada pela equipe vencedora, não constituindo prêmio de propriedade ou de uso individual dos estudantes.

11.4 Os equipamentos deverão permanecer sob a responsabilidade da unidade escolar e serão destinados, prioritariamente, ao uso da equipe de mídia escolar, para a realização de vídeos, entrevistas, registros de projetos e eventos, campanhas educativas e demais produções audiovisuais vinculadas às atividades pedagógicas e institucionais da escola.

11.5 Os estudantes integrantes da equipe classificada em 1º lugar receberão Certificado de Destaque e Classificação, em reconhecimento ao resultado alcançado no Concurso.

11.6 Os estudantes integrantes das demais equipes que tiverem suas produções regularmente submetidas e validadas conforme as disposições deste Edital receberão Certificado de Participação.

11.7 A Comissão Avaliadora poderá conceder Certificado de Menção Honrosa às equipes cujas produções apresentem destaque especial em aspectos como criatividade, originalidade, abordagem da temática, protagonismo juvenil ou impacto da mensagem, independentemente da classificação final, que terá caráter exclusivamente de reconhecimento, não implicando premiação material ou alteração da classificação final do Concurso.

11.8 As especificações, modelos e características técnicas dos equipamentos que compõem o Kit de Produção Audiovisual poderão variar de acordo com os procedimentos de aquisição, preservadas a finalidade e a funcionalidade dos itens previstos neste Edital.

11.9 O vídeo vencedor será divulgado nos canais institucionais da SEDUC/RO e poderá integrar ações de divulgação da Educação Profissional e Tecnológica e da Educação Integral em Tempo Integral.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	07 de outubro de 2026
Período de inscrições	13 a 16 de outubro de 2026

Pesquisa e produção dos vídeos	5 dias
Prazo final para envio dos vídeos	17 de outubro de 2026
Avaliação pela Comissão	22 de outubro de 2026
Divulgação do resultado	27 de outubro de 2026
Premiação	Dezembro de 2026

13. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

13.1 Todos os estudantes participantes deverão apresentar **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**, conforme modelo constante em anexo.

13.2 No caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, o documento deverá ser assinado por seu responsável legal.

13.3 Os participantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão assinar o respectivo Termo de Autorização.

13.4 Os termos deverão contemplar a utilização do material para fins institucionais, educacionais e de divulgação do Concurso, observada a legislação aplicável.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1 Será desclassificada a equipe cujo vídeo:

I – não esteja relacionado ao tema do Concurso;

II – não observe os requisitos de duração e formato estabelecidos neste Edital;

III – apresente conteúdo ofensivo, discriminatório, ilícito ou incompatível com os princípios educacionais;

IV – utilize indevidamente conteúdos protegidos por direitos autorais;

V – apresente informações manifestamente incorretas sobre a Educação Profissional e Tecnológica;

VI – não possua as autorizações necessárias para utilização de imagem e voz;

VII – não constitua produção original da equipe;

VIII – seja encaminhado após o prazo estabelecido;

IX – descumpra outras disposições deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação no Concurso implica conhecimento e aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital.

15.2 A Comissão Organizadora poderá solicitar informações ou documentos complementares sempre que necessário para assegurar o cumprimento deste Edital.

15.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

15.4 Alterações de cronograma ou outras informações referentes ao Concurso serão comunicadas oficialmente às unidades escolares participantes.

15.5 Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para:

educacaointegral@seduc.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 7 de outubro de 2026.

Gerência de Educação Integral - GEI
Coordenadoria de Educação Básica – CEB
Diretoria Geral de Educação - DGE
Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ – ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) estudante _____, autorizo, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz constantes da produção audiovisual elaborada para participação no **1º Concurso de Produção de Mídia Protagonista – 1ª Edição**, promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO.

A presente autorização compreende a utilização da imagem e da voz para fins institucionais, educacionais e de divulgação da ação, incluindo publicação em sites, redes sociais, materiais audiovisuais e demais canais institucionais relacionados ao Concurso, sem finalidade comercial, observada a legislação aplicável.

Município: _____

Data: //2026.

Assinatura do responsável legal

Nome do estudante

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ – PARTICIPANTE MAIOR DE 18 ANOS

Eu, _____, CPF nº _____, autorizo, de forma gratuita, o uso de minha imagem e voz constantes da produção audiovisual elaborada para participação no **1º Concurso de Produção de Mídia Protagonista – 1ª Edição**, para fins institucionais, educacionais e de divulgação da ação, incluindo publicação em sites, redes sociais, materiais audiovisuais e demais canais institucionais relacionados ao Concurso, sem finalidade comercial, observada a legislação aplicável.

Município: _____

Data: //2026.

Assinatura do participante



Documento assinado eletronicamente por **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA** , Gerente, em 07/10/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Mendonca Santos Neta**, Coordenador(a) Geral do Programa Escola do Novo Tempo , em 07/10/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KARY JEAN FALCAO GONCALVES** , Coordenador(a), em 07/10/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Braga Brasil**, Diretor(a), em 07/10/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77393995** e o código CRC **AB49D266**.